

Acordo denunciado com efeitos a partir de 07.12.26
Lisboa — Rua Serpa Pinto, 7
Hemodiálise
Pereira & Cabral, Lda
Passa a designar-se por
NEFROVALES, SA
Coimbra — S. Martinho do Bispo — Rua das Cruzes, 49
Medicina física e reabilitação
Centro de Fisioterapia de Samora Correia, Lda
Acordo denunciado com efeitos a partir de 08.01.24
Samora Correia — Rua José Rato, 6

Próteses estomatológicas

António José Antunes Ferreira
Acordo denunciado com efeitos a partir de 08.03.10
Lisboa — Rua Circular Sul — Bairro Encarnação, 22 — B
Centro Clínico São Pedro da Baixa de Corroios, Lda
Acordo rescindido com efeitos a partir de 08.02.26
Corroios — Rua Cidade de Almada, 20 — A
Clínica Dentária Dr. João Bessa, Lda
Acordo denunciado com efeitos a partir 08.01.01
Vagos — Rua Dr. António M. Correia,
Centro Comercial Narciso, 1º — Sala 7
Clínica Dentária Xira, Lda
Acordo denunciado com efeitos a partir de 08.01.01
Vila Franca de Xira — Av. 25 de Abril, 23 — 1º — Esqº
Clínica Médica Dentária D. Manuel II, Lda
Transfere o laboratório sediado em
Porto — Rua D. Manuel II, 66 — 4º Trás
Para
Porto — Rua D. Manuel II, 33 — 4º Trás
Clínica Médica da Nossa Senhora do Monte, Lda
Acordo denunciado com efeitos a partir de 08.01.01
Espinho — Rua 18, 1096
Clínica de Medicina Dentária Santa Ovaia, Lda
Acordo denunciado com efeitos a partir de 08.03.11
Felgueiras — Av. Agostinho Ribeiro, s/nº — 1º — Esqº e Fte
COBALDENTE — Protésicos Dentários, Lda
Acordo denunciado com efeitos a partir de 08.01.01
Lisboa — Rua Damasceno Monteiro, 124 — B
Dra. Carla Santiago e Dr. Luís Matos — Clínica Medicina Dentária, Lda
Acordo denunciado com efeitos a partir de 08.01.01
Esmoriz — Av. da Praia, Edifício Panorama, 205 — Sala P
Joaquim João Correia Ferreira Leite Moreira
Acordo denunciado com efeitos a partir de 08.01.01
Santo Tirso — Av. Sousa Cruz — Centro Comercial
Galáxia, 2º — Sala 10
Júlio Luís Correia de Barros
Acordo denunciado com efeitos a partir de 08.01.11
Pontinha — Rua Cidade da Horta, 18 — 1º — Fte
Manuel da Conceição Nunes Barata
Acordo denunciado com efeitos a partir de 08.01.01
Lisboa — Rua Farinhas, 24 — 1º — E
Maria Assunção Carvalho Alves Macedo
Acordo denunciado com efeitos a partir de 08.01.14
Cabeceiras de Basto — Praça da República
Paula Eduarda Fernandes Pinto Rodrigues
Acordo denunciado com efeitos a partir de 08.01.01
Braga — Rua Américo Ferreira Carvalho, 58
Pedro José Cardoso de Oliveira
Acordo denunciado com efeitos a partir de 08.02.15
Cabeceiras de Basto — Praça da República
Valentim Carlos de Oliveira
Acordo denunciado com efeitos a partir de 08.01.01
Barreiro — Av. Santa Maria, 16 — 1º — D

Radiologia

Clínica Diagnóstico Computorizada de Portimão, Lda
Acordo extensivo aos exames de osteodensitometria
Portimão — Urbanização Quintinha, Lote 8 — r/c
Dr. Campos Costa Consultório Tomografia Computorizada, SA
Inclui no acordo o consultório sediado em
Matosinhos — Senhora da Hora — Rua Fonte das Sete Bicas, 170 — 1º
DIATON — Centro de Tomografia Computorizada, Lda
Passa a designar-se por
DIATON — Centro de Tomografia Computorizada, SA
Coimbra — Av. Calouste Gulbenkian, 61 e 83

ECOTAC, Lda
Transfere o consultório sediado em
Seixal — Rua das Flores, 14 — 1º — B
Para
Corroios — Vale de Milhaços — Av. Fábrica da Pólvora, 36
Venerável Ordem Terceira de S. Francisco da Cidade
Acordo denunciado com efeitos a partir de 07.12.26
Lisboa — Rua Serpa Pinto, 7
Serviços cardiovasculares
Carlos Jorge Araújo Pinto Camossa
Transfere o consultório sediado em
Lisboa — Av. 5 de Outubro, 176 — 2º — Dtº
Para
Lisboa — Av. 5 de Outubro, 184 — r/c — Dtº
Venerável Ordem Terceira de S. Francisco da Cidade
Acordo denunciado com efeitos a partir de 07.12.26
Lisboa — Rua Serpa Pinto, 7
Tomografia axial computadorizada
Dr. Campos Costa Consultório Tomografia Computorizada, SA
Inclui no acordo o consultório sediado em
Matosinhos — Senhora da Hora — Rua Fonte das Sete Bicas, 170 — 1º
DIATON — Centro de Tomografia Computorizada, Lda
Passa a designar-se por
DIATON — Centro de Tomografia Computorizada, SA
Coimbra — Av. Calouste Gulbenkian, 61 e 83

Ressonância magnética

Dr. Campos Costa Consultório Tomografia Computorizada, SA
Inclui no acordo o consultório sediado em
Matosinhos — Senhora da Hora — Rua Fonte das Sete Bicas,
170 — 1º
DIATON — Centro de Tomografia Computorizada, Lda
Passa a designar-se por
DIATON — Centro de Tomografia Computorizada, SA
Coimbra — Av. Calouste Gulbenkian, 61 e 83
Lisboa, 2008.03.31
31 de Março de 2008. — O Director-Geral, *Luís Manuel dos Santos Pires*.

Despacho n.º 10578/2008

Considerando que a Licenciada Rosa Maria Mendes dos Santos se encontra a exercer, em regime de comissão de serviço, o cargo de Chefe de Divisão de Aprovisionamento e Património da Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros desta Direcção-Geral;

Considerando que foi dado atempado cumprimento ao estabelecido nos n.ºs 1 e 2 do artigo 23º da lei n.º 2/2004;

Considerando a análise circunstanciada do desempenho da dirigente e os resultados por si obtidos;

Ao abrigo do n.º 8 de artigo 21º e do n.º 1 do artigo 24º da lei 2/2004, de 15 de Janeiro, determino a renovação da comissão de serviço, por três anos, da Licenciada Rosa Maria Mendes dos Santos no cargo de Chefe de Divisão de Aprovisionamento e Património, da Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros desta Direcção-Geral.

8 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *Luís Manuel dos Santos Pires*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

EXÉRCITO

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Aviso n.º 11122/2008

Torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso de admissão ao 37.º curso de Formação de Sargentos do Exército, o qual se rege pelas normas aprovadas por despacho de 18 de Fevereiro de 2008 do Chefe do Estado-Maior do Exército, que se publicam em anexo ao presente aviso.

26 de Março de 2008. — O Chefe do Gabinete, *Rui Manuel Xavier Fernandes Matias*, major-general.

Normas do concurso de admissão ao 37.º curso de formação de sargentos do Exército

1 — Generalidades

a. O curso de Formação de Sargentos (CFS) habilita ao ingresso na categoria de Sargentos dos Quadros Permanentes (QP) do Exército;

b. O concurso de admissão é aberto a candidatos militares de ambos os sexos, na efectividade de serviço ou na reserva de disponibilidade, para as seguintes Armas e Serviços do Exército: Infantaria, Artilharia, Cavalaria, Engenharia, Transmissões, Medicina, Farmácia, Diagnóstico e Terapêutica, Administração Militar, Material, Transporte, Pessoal e Secretariado, Músicos e Clarins.

c. As vagas são fixadas por despacho do General Chefe do Estado-Maior do Exército e distribuídas pelas Armas e Serviços, podendo ser redistribuídas caso não sejam preenchidas;

d. O Concurso de Admissão é constituído por quatro fases:

1ª Fase — Documental Preliminar;

2ª Fase — Prova de Aptidão Física, Prova de Avaliação do Nível de Proficiência Linguística de Inglês, Prova de Aptidão Psicológica e Prova de Aptidão Musical;

3ª Fase — Documental Final;

4ª Fase — Prova Médica;

e. As Armas e Serviços são agrupadas em quatro Áreas, devendo o candidato escolher as Áreas para as quais pretende concorrer, por ordem de prioridade, durante a 1ª fase do concurso:

Área A (Infantaria, Artilharia, Cavalaria, Administração Militar, Transporte e Pessoal e Secretariado);

Área B (Engenharia, Transmissões e Material);

Área C (Músicos e Clarins);

Área D (Medicina, Farmácia e Diagnóstico e Terapêutica);

f. Após a 4ª fase do concurso, os candidatos são seleccionados para as Áreas A, B, C e D;

g. Para a Área C os candidatos são seleccionados para Músicos ou para Clarins, consoante a prioridade de escolha definida pelos candidatos, durante a 2ª Fase do Concurso, e a aptidão avaliada na Prova Musical;

h. Para a Área D os candidatos são seleccionados para Medicina, Farmácia, e Diagnóstico e Terapêutica, consoante as provas específicas realizadas e descritas em 2. b.(2) e a prioridade de escolha definida pelos candidatos durante a 4ª Fase do Concurso;

i. A escolha das Armas e dos Serviços constantes das áreas A e B efectua-se no final do 1º ano do curso de Formação de Sargentos;

j. O 1º ano do Curso tem lugar na Escola de Sargentos do Exército, o 2º ano dos Cursos das Áreas A, B e C têm lugar nas Escolas Práticas das Armas ou Serviços e ou Unidades, Estabelecimentos ou Órgãos equivalentes e os anos subsequentes dos cursos da Área D são ministrados na ESSM de acordo com o quadro legislativo que define a sua estrutura curricular;

k. Os candidatos fazem a entrega dos respectivos documentos de candidatura, na Unidade, Estabelecimento ou Órgão Militar (U/E/O) onde estão colocados ou, no caso de se encontrarem na reserva de disponibilidade, na U/E/O onde está o seu processo individual;

l. A abertura do concurso será publicada no *Diário da República*, divulgada em órgãos de comunicação social, Internet e ou *intranet* e nas U/E/O, que devem prestar aos candidatos todos os esclarecimentos solicitados.

2 — Requisitos de admissão

a. Requisitos gerais

(1) Ser Sargento ou Praça de qualquer Ramo das Forças Armadas na efectividade de serviço ou na reserva de disponibilidade, tendo prestado pelo menos um ano de serviço efectivo até 30 de Setembro do ano do concurso, inclusive;

(2) Estar autorizado pelo Chefe do Estado-Maior do respectivo Ramo;

(3) Ter concluído o Ensino Secundário ou possuir habilitação legalmente equivalente, à data de abertura do concurso;

(4) Não ter completado 24 anos de idade até 31 de Dezembro do ano do concurso, salvaguardando o prescrito no Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio e pelo Decreto-Lei n.º 320/2007, de 27 de Setembro (Regulamentos de Incentivos) e demais legislação em vigor;

(5) Ter informação favorável do CMDT/DIR/CH da Unidade onde presta serviço ou da Unidade onde se encontra o processo individual, para os que estão na Reserva de Disponibilidade;

(6) Ter bom comportamento moral e cívico e não ter sido condenado por crime a que corresponda pena de prisão ou por infracção disciplinar a que corresponda pena disciplinar superior a repreensão;

(7) Possuir as qualidades físicas e psicológicas necessárias para o desempenho da função de Sargento do QP, confirmadas por inspecção médica, Provas de Aptidão Psicológica e de Aptidão Física;

(8) Não ter sido abatido ao efectivo de outros Estabelecimentos de Ensino Militar, por motivos disciplinares;

(9) Não ter desistido da frequência de qualquer curso de Formação de Sargentos, anteriormente ministrado na ESE.

(10) Não ter sido abatido ao efectivo da ESE por falta de aproveitamento escolar.

(11) Não estar em TO integrado numa FND durante o período do concurso de admissão ao CFS.

b. Requisitos específicos

1) Ter a disciplina de Matemática para Engenharia, Transmissões e Material;

2) Ter realizado os exames nacionais e obtido uma nota mínima de 10,00 valores (100 pontos, expressa na escala de 0 a 200), nas seguintes disciplinas específicas:

(a) Para Medicina (Enfermagem):

Biologia/Geologia (B) ou

Física/Química (Q) ou

Economia;

(b) Para Farmácia e de Diagnóstico e Terapêutica (Análises Clínicas):

Biologia/Geologia (B) e Física/Química (Q) ou

Biologia/Geologia (B) e Matemática;

(c) Para Diagnóstico e Terapêutica (Fisioterapia e Radiologia):

Biologia/Geologia (B) e Física/Química (F) ou

Biologia/Geologia (B) e Física/Química (Q) ou

Biologia/Geologia (B) e Matemática.

(d) As provas realizadas nos anos lectivos 2005-2006 e 2006-2007 conforme Anexo II da deliberação 3/2008 da CNAES, são válidas desde que tenham correspondência às actualmente exigidas.

(e) Ter nota de candidatura igual ou superior a 100 expressa na escala de 0 a 200.

(f) Os candidatos a um curso não podem estar a frequentar o mesmo curso noutra escola, nem solicitar equivalências de cadeiras realizadas noutros cursos (Portaria 401/2007 de 05 de Abril).

3 — Método de selecção

a. A selecção dos candidatos tem a seguinte sequência:

1ª Fase — Documental Preliminar;

2ª Fase — Prova de Aptidão Física, Prova de Avaliação do Nível de Proficiência Linguística de Inglês, Prova de Aptidão Psicológica e Prova de Aptidão Musical;

3ª Fase — Documental Final;

4ª Fase — Prova Médica.

b. Em cada Fase, os candidatos considerados Inaptos são excluídos do concurso;

c. Na 2ª Fase, os candidatos considerados Inaptos nas Provas de Aptidão Física, de Inglês, de Aptidão Psicológica e de Aptidão Musical, são excluídos do concurso imediatamente após a execução da prova na qual foram considerados inaptos;

d. Os candidatos considerados Aptos após a 4ª fase do concurso são ordenados mediante escolha preferencial das Áreas, por ordem decrescente, de acordo com a classificação (C0) obtida através da seguinte fórmula:

$$C0 = H + B$$

H — Habilitação literária — correspondente à classificação final do Ensino Secundário ou habilitação legalmente equivalente;

B — Bonificações definidas em 3. g.;

e. Os candidatos Aptos para os Quadros Especiais de Músicos terão uma classificação (C1), calculada com base na seguinte fórmula:

$$C1 = H \times 0,6 + M \times 0,4 + B$$

M — classificação na Prova de Aptidão Musical;

f. Os candidatos Aptos para os Serviços de Medicina (Enfermagem), de Farmácia e de Diagnóstico e Terapêutica são ordenados por ordem decrescente de acordo com a nota Classificação (C2), calculada com base na seguinte fórmula:

$$C2 = N + B$$

N (Nota de Candidatura) = $H \times 0,6 + PE \times 0,4$

PE — Média da(s) nota(s) da(s) prova(s) específica(s)

g. As Bonificações referenciadas pela sigla B são as seguintes:

Aptidão Psicológica

| Parecer | Bonificação |
|----------------------------------|-------------|
| Preferencialmente Favorável (PF) | 3 valores |
| Bastante Favorável (BF) | 2 valores |
| Favorável (F) | 1 valor |
| Favorável com Reservas (FR) | 0 |
| Não Favorável (NF) | Inapto |

h. Para a 4ª fase é convocado um efectivo que pode ir até ao dobro das vagas a concurso, de acordo com a Área escolhida. Os restantes candidatos ficam em situação de Reserva.

i. 1ª Fase — Documental preliminar

(1) Tem por finalidade verificar a conformidade da candidatura aos requisitos exigidos para admissão, através dos documentos entregues para concurso;

(2) Os documentos dos militares na efectividade de serviço a enviar para a ESE, de acordo com o calendário definido, são os seguintes:

(a) Requerimento dirigido ao Chefe do Estado-Maior do Exército a solicitar a admissão ao concurso (modelo Anexo A);

(b) Autorização do Chefe do Estado-Maior do Ramo, somente para os candidatos que se encontram na efectividade de serviço na Marinha ou na Força Aérea (modelo Anexo B);

(c) Ficha de Informação do Comandante (FIC), na qual o CMDT/DIR/CH indica, no juízo ampliativo, se entende que o candidato possui as qualidades que constituem garantias de aptidão para a Carreira das Armas e o tornam merecedor e apto para vir a pertencer ao QP, referindo quais e porquê (modelo Anexo C);

(d) Original ou fotocópia autenticada do Certificado de Habilitações do ensino secundário completo ou de habilitação legalmente equivalente, com a discriminação das classificações das disciplinas e nota final;

(e) Documento comprovativo da aptidão musical e curriculum (para os candidatos que optem pela Área C — QBFE);

(f) Atestado médico comprovativo da robustez física e aptidão para a realização das provas físicas, passado a partir da data de início do concurso (modelo Anexo D).

(g) Para os candidatos aos Serviços de Medicina, de Farmácia, e de Diagnóstico e Terapêutica, comprovativo da inscrição nos Exames Nacionais e ficha de classificação para acesso ao ensino superior (ficha ENES);

(3) Os documentos dos candidatos que se encontram na Reserva de Disponibilidade a enviar para a ESE, de acordo com o calendário definido, são os seguintes:

(a) Requerimento dirigido ao Chefe do Estado-Maior do Exército a solicitar a admissão ao concurso (modelo Anexo A);

(b) A última Ficha de Avaliação Individual do candidato, antes de ter passado à disponibilidade;

(c) Original ou fotocópia autenticada do Certificado de Habilitações do ensino secundário completo ou de habilitação legalmente equivalente, com a discriminação das classificações das disciplinas e nota final;

(d) Documento comprovativo da aptidão musical e curriculum (para os candidatos que optem pela Área C — QBFE);

(e) Para os candidatos aos Serviços de Medicina, de Farmácia, e de Diagnóstico e Terapêutica, comprovativo da inscrição nos Exames Nacionais e ficha de classificação para acesso ao ensino superior (ficha ENES);

(f) Atestado médico comprovativo da robustez física e aptidão para a realização das provas físicas, passado a partir da data de início do concurso (modelo Anexo D);

(g) Certificado do registo criminal passado nos três meses que precedem a data da sua entrega;

(4) Os impressos do concurso podem ser fotocopiados e encontram-se disponíveis em Unidades, Estabelecimentos e Órgãos do Exército;

(5) Os candidatos entregam os documentos do concurso na U/E/O onde prestam serviço, no prazo indicado na calendarização do concurso, para que estas os verifiquem e aditem os da sua competência;

(6) As U/E/O remetem os documentos do concurso directamente para a ESE, no prazo indicado na calendarização do Concurso;

(7) Serão excluídos do concurso os candidatos cujos documentos não dêem entrada no período referido no número anterior;

(8) Os candidatos que, por razões que não lhe sejam imputáveis, não apresentem os documentos dentro dos prazos acima descritos, podem,

justificando, requerer ao Júri do Concurso a sua admissão condicional ao concurso, o qual, mediante os motivos apresentados, deliberará, sem direito a recurso;

(9) Nesta fase os candidatos procedem à escolha das Áreas (A, B, C e D), por ordem de preferência, mediante o preenchimento do impresso em Anexo A;

(10) Serão convocados para a 2ª Fase do Concurso os candidatos que preencham todos os requisitos exigidos na 1ª Fase.

j. 2ª fase — Prova de aptidão física, prova de avaliação do nível de proficiência linguística de inglês, prova de aptidão psicológica e prova de aptidão musical

Nesta Fase, serão convocados para as diversas provas os candidatos que cumpram os requisitos da prova anterior.

(1) Prova de Aptidão Física (PAF)

(a) Tem por finalidade verificar as capacidades motoras indispensáveis e a robustez física necessária para o desempenho da profissão de Sargento dos QP do Exército;

(b) Tem lugar na ESE, perante um Júri Técnico nomeado pelo respectivo Comandante.

(c) Se, no decorrer da 2ª Fase, ocorrer a lesão de algum candidato, àquele poderá ser permitido o adiamento das provas até ao último dia do calendário das PAF;

(d) De acordo com as condições de execução que constam do Anexo E, os candidatos que cumpram os resultados mínimos nos exercícios são considerados APTOS e os restantes são considerados INAPTOS e são excluídos do Concurso;

(e) Os candidatos devem ser portadores de artigos de higiene, de uniforme B e de equipamento de ginástica adequado à realização dos exercícios que constituem esta prova;

(f) Dos resultados da avaliação da Prova de Aptidão Física não existe recurso.

(2) Prova de Avaliação do Nível de Proficiência Linguística de Inglês

(a) Todos os candidatos serão sujeitos a uma Prova de Avaliação do Nível de Proficiência Linguística de Inglês, a realizar na ESE, com supervisão do Comando de Instrução e Doutrina em coordenação com a Escola;

(b) Os conteúdos programáticos fundamentais constam no Anexo F;

(c) Serão considerados APTOS todos os candidatos que atinjam o Nível de Proficiência Linguística 1-1-1, sendo os restantes eliminados do concurso;

(d) Dos pareceres da avaliação dos conhecimentos de Inglês não existe recurso.

(3) Prova de Aptidão Psicológica

(a) Tem por finalidade avaliar se o candidato tem as competências definidas para a categoria de Sargento do Quadro Permanente do Exército, nas diversas Armas e Serviços, através da execução de testes de papel e lápis, provas sensoriais e psicomotoras, provas de situação e entrevistas;

(b) Os seus resultados são expressos nos graus: Preferencialmente Favorável, Bastante Favorável, Favorável, Favorável com Reservas e Não Favorável. Este último é considerado Inapto nos termos deste concurso;

(c) Dos pareceres da avaliação psicológica não existe recurso.

(4) Prova de Aptidão Musical

(a) Os candidatos aos Quadros Especiais de Músicos e Clarins executam esta prova com a finalidade de verificar, mediante a execução de exercícios, os conhecimentos e capacidades musicais indispensáveis ao seu desempenho;

(b) Esta tem lugar na data indicada no aviso de abertura do concurso, e será realizada na ESE;

(c) O Júri é constituído por 4 (quatro) militares músicos, sendo um o professor de música da ESE, um oficial Chefe de Banda de Música (CBMUS), um Sargento Mor ou Sargento Chefe Músico e um Sargento Músico, técnico instrumentista do naipe de instrumentos a avaliar, da Banda do Exército, a designar pela Chefia das Bandas e Fanfarras;

(d) Desta prova constam as componentes de avaliação do Anexo G.

(e) Dos pareceres da avaliação musical não existe recurso.

(5) Serão convocados para a 3ª Fase do Concurso os candidatos que preencham todos os requisitos exigidos na 2ª Fase.

k. 3ª fase — Documental final

(1) Destina-se à apresentação da documentação complementar pelos candidatos apurados na 2ª Fase;

(2) Os documentos dos militares na efectividade de serviço a enviar para a ESE, de acordo com o calendário definido, são os seguintes:

(a) Certificado do registo criminal passado nos três meses que precedem a data da sua entrega;

(b) Fotocópia da Folha de Matrícula, autenticada, tendo em atenção o preenchimento actualizado de «Ocorrências extraordinárias» e «Registo criminal e disciplinar»;

(3) Os documentos dos candidatos que se encontram na Reserva de Disponibilidade a enviar para a ESE, de acordo com o calendário definido, são os seguintes:

Fotocópia da Folha de Matrícula, autenticada, tendo em atenção o preenchimento actualizado de «Ocorrências extraordinárias» e «Registo criminal e disciplinar»;

(4) O candidato faz a entrega dos respectivos documentos, na U/E/O a que pertence ou onde está colocado na prestação de serviço efectivo ou na reserva de disponibilidade os quais devem dar entrada, até 10 dias, após publicação das listas dos resultados da 2ª Fase;

(5) Serão excluídos do concurso os candidatos para a Área de Saúde que não façam a entrega dos documentos em falta, imprerivelmente até 2 dias úteis após a afixação das pautas dos resultados dos processos de reapreciação das provas dos exames nacionais da 1ª fase do ensino secundário;

(6) Após a conclusão com sucesso das provas integrantes da 2ª fase do concurso e da recepção dos documentos finais, os candidatos são reordenados em cada uma das áreas da sua preferência, de acordo com a respectiva fórmula de classificação.

1. 4ª fase — Inspecção médica

(1) Destina-se a confirmar a inexistência de qualquer doença ou deficiência física susceptível de impedir o desempenho da profissão de Sargento dos QP do Exército;

(2) Consiste em exame clínico geral, por junta médica, considerando os resultados das análises clínicas, exames e testes de diagnóstico efectuados e tabelas gerais de inaptidão e de incapacidade para o serviço em vigor nas Forças Armadas;

(3) Terá lugar no Hospital Militar Principal, em Lisboa;

(4) É eliminatória e o seu resultado expresso em Apto e Inapto.

4 — Apuramento e selecção final dos candidatos

a. Após a conclusão da 4ª fase, e recebidos os resultados das Provas Específicas dos candidatos à Área D, são elaboradas as listas de classificação final de todos os candidatos;

b. A lista de classificação final de todos os candidatos é homologada pelo Chefe do Estado-Maior do Exército;

c. Ingressam no 1º Ano do CFS os candidatos cujo número de ordem seja inferior ou igual ao número de vagas fixado para as Áreas;

d. São considerados na situação de Reserva os candidatos Aptos que excedam o número de vagas do concurso;

e. Para a frequência do CFS, os candidatos admitidos são aumentados ao efectivo do Corpo de Alunos da ESE.

f. Caso se verifiquem desistências ou faltas, o Comandante da ESE pode convocar os candidatos em Reserva da lista homologada, nos 15 dias úteis seguintes ao início do curso, para recompletamento das vagas.

g. Serão definitivamente eliminados os candidatos que não se apresentem à frequência do Curso, durante os três dias úteis seguintes ao início do mesmo.

5 — Disposições complementares

(1) Será eliminado qualquer candidato que preste falsas declarações ou cujo comportamento durante a execução do concurso possa prejudicar o seu normal funcionamento, independentemente da instauração de processo disciplinar;

(2) Será eliminado todo o candidato que não possa executar qualquer das provas definidas pelo calendário do concurso, independentemente da sua situação militar;

(3) A apresentação dos candidatos para a realização das provas é feita na ESE, ficando alojados nas suas instalações durante este período;

(4) A ESE é a entidade coordenadora da execução das operações do concurso;

(5) Os resultados do concurso nas diversas fases são enviados via correio para a U/E/O de origem dos candidatos e divulgados pela intranet e ou Internet;

(6) Todas as operações do concurso são dirigidas e coordenadas por um Júri nomeado pelo Comandante da ESE, com a seguinte composição:

Presidente — Director de Ensino

Vogais:

Delegado do CPAE

Presidente do Júri da Prova de Aptidão Física

Director do curso de Formação de Sargentos

Adjunto da Secção de Administração Escolar da Direcção de Ensino

Secretário — Chefe da Secção de Administração Escolar da Direcção de Ensino

(7) Para efeitos de desempate entre candidatos concorrentes às áreas A e B, atender-se-á às seguintes prioridades:

1º A melhor nota do ensino secundário

2º O melhor parecer da avaliação psicológica;

3º O militar com menor idade.

(8) Para efeitos de desempate entre candidatos concorrentes à área C, atender-se-á às seguintes prioridades:

1º Melhor classificação na prova de aptidão musical

2º O melhor parecer da avaliação psicológica;

3º O militar com menor idade.

(9) Para efeitos de desempate entre candidatos concorrentes à área D, atender-se-á às seguintes prioridades:

1º A melhor nota de candidatura (nota N definida em 3.f.);

2º O melhor parecer da avaliação psicológica;

3º O militar com menor idade.

(10) O deslocamento dos candidatos para os vários locais de realização das provas de admissão é promovido pela ESE.

(11) As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação das presentes normas serão resolvidas mediante despacho de SS. Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior do Exército.

Anexos:

A — Modelo de requerimento dirigido ao General CEME

B — Modelo de requerimento dirigido ao General CEM do Ramo

C — Ficha de Informação do Comandante (FIC)

D — Modelo de Atestado Médico

E — Prova de Aptidão Física (PAF)

F — Conteúdos programáticos de avaliação da prova de Inglês

G — Disciplinas e componentes de avaliação da prova de Aptidão Musical

H — Solicitações às UU/EE/OO

ANEXO A

S. R.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

EXÉRCITO PORTUGUÊS

REQUERIMENTO PARA ADMISSÃO AO CONCURSO

Exmo Senhor General Chefe do Estado-Maior do Exército

(a) _____

(b) _____ (c) _____

(d) NIM/NIP/NII _____, a prestar serviço _____

(e) nascido a ____/____/____, na freguesia de _____

(f) concelho de _____ filho de _____

_____ e de _____

residente em _____

(h) C. Postal _____ Localidade _____ Tel/Telm _____

tendo concluído o 12º ano de escolaridade no ano de _____ com a classificação de _____ Valores

com a disciplina de Matemática (S/N) _____

Desejando ser submetido pela _____ª vez às provas do concurso de admissão ao Curso de

(i) _____

Formação de Sargentos do Exército, tendo como ordem de preferência as seguintes áreas:

1ª-Pref. _____; 2ª-Pref. _____; 3ª-Pref. _____; 4ª-Pref. _____

(j) _____

Respeitosamente,

Pede Deferimento

(m) _____ de _____ de 200 _____

(n) _____

(o) _____

(p) _____

(q) _____

(r) _____

(s) _____

(Ver instruções no verso)

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

PREENCHA O IMPRESSO, SEM EMENDAS OU RASURAS, COM LETRA DE IMPRENSA

- (a) - Nome
- (b) - Posto
- (c) - Especialidade
- (d) - RV, RC, ou Reserva na Disponibilidade
- (e) - Número de Identificação Militar/Pessoal/Individual
- (f) - Unidade a que pertence
- (g) - Casado, solteiro, divorciado ou viúvo
- (h) - Morada completa incluindo o código postal
- (i) - Tem ou não a disciplina de Matemática do 12º ano de escolaridade
- (j) - Concorre pela 1ª, 2ª, ou mais vezes
- (l) - Deve escolher as áreas, por ordem de preferência, apenas pelas quais tem interesse e possui habilitação, tendo em atenção o seguinte:
Coloque dentro dos espaços reservados a letra (A, B, C ou D) correspondente à área pretendida.

 ÁREA "A" - Infantaria, Artilharia, Cavalaria, Administração Militar, Transporte, Pessoal e Secretariado
 ÁREA "B" - Engenharia, Transmissões e Material (necessária a disciplina de Matemática do 12º ano concluída)
 ÁREA "C" - QBFE (caso possua conhecimentos musicais (ver ponto 3.i.(2)(e) das normas de admissão).
 ÁREA "D" - Medicina, Farmácia e Diagnóstico e Terapêutica (desde que realize as provas da 1ª fase dos Exames Nacionais às disciplinas definidas no ponto 2.b.(2) das normas de admissão e de acordo com o definido em 3.k.(5).
- (m) - Local e data do requerimento
- (n) - Assinatura
- (o) - Posto

ANEXO C



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

EXÉRCITO PORTUGUÊS

FICHA DE INFORMAÇÃO DO COMANDANTE

(U/E/O) _____

NOME: _____; POSTO: _____
 NIM/NIP/NII _____; ESPECIALIDADE: _____; Incorporado em: _____; Tempo de Serviço em RV/RC (até 30SET do Ano do Concurso, em Anos completos) _____; Tempo de Serviço efectivo (até 30SET do Ano do Concurso, em Anos, meses e dias) _____; Foi punido com pena superior a repreensão? (S/N) _____; Sim. Qual? _____

Apreciação sobre o Militar com vista ao ingresso no Curso de Formação de Sargentos do Exército

| | MBOM | BOM | SUF | INSUF |
|------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| -Relações Humanas e Cooperação | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| - Espírito de Iniciativa | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| - Sentido do Dever e da Disciplina | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| - Poder de Comunicação | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| - Dedicação e Empenho | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| - Apresentação e Aprumo | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

NOTA: A Classificação de insuficiente em qualquer dos factores será considerada como informação DESFAVORÁVEL

JUIZO AMPLIATIVO: (Julga que o candidato possui as qualidades que constituem garantias de aptidão para a Carreira das Armas e o tornam merecedor e apto para vir a pertencer ao QP?)

O Cmdt/Dir/Chefe

(Selo Branco)

ANEXO B



REQUERIMENTO PARA ADMISSÃO AO CONCURSO

Exmo Senhor General Chefe do Estado-Maior do(a) _____.

- (b) _____
- (c) _____ (d) _____ (e) _____
- (f) _____, requer ser submetido às provas do concurso de admissão ao ____º Curso de Formação de Sargentos do Exército.

Pede Deferimento

_____, de _____ de 200_

(g) _____

- (a) Ramo a que pertence
- (b) Nome completo
- (c) Posto
- (d) NIM/NIP/NII
- (e) Arma/Serviço/Especialidade
- (f) U/E/O
- (g) Assinatura e posto

(Preencha o impresso, sem emendas ou rasuras, informaticamente ou em letra de imprensa)

ANEXO D



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

EXÉRCITO PORTUGUÊS

ATESTADO MÉDICO

licenciado em medicina pela Faculdade de Medicina da Universidade de _____, portador da cédula profissional nº _____ da ordem dos médicos, atesta por sua honra que

portador do B.I. n.º _____ emitido pelo Arquivo de Identificação de _____ em ____/____/____, não aparenta, na presente data, sofrer de qualquer doença infecto-contagiosa designadamente de tuberculose pulmonar em fase evolutiva e dispõe de necessária robustez psico-física para o concurso de admissão ao Curso de Formação de Sargentos. Por ser verdade e me ter sido solicitado pelo interessado passo o presente atestado que vai ser por mim firmado e entregue ao próprio.

_____, de _____ de 200_

Colar vinheta

O MÉDICO

(Preencha o impresso, sem emendas ou rasuras, informaticamente ou em letra de imprensa)

ANEXO E

Prova de aptidão física (PAF)**Pressupostos**

1 — Deve ser cumprido igual número e tipo de provas pelos candidatos do sexo masculino e feminino;

2 — A sequência das provas deve atender, se possível, à aplicação do princípio da especificidade, da alternância de exercícios de flexão com extensão e a alternância do trem superior com o trem inferior, princípio este que deve também ser tido em conta para as segundas tentativas dos exercícios;

3 — O intervalo entre exercícios é de 5 (cinco) minutos, excepto o que antecede a corrida de 12 minutos, que é de 10 (dez) minutos.

Condições de execução dos exercícios da prova de aptidão física

| Ordem | Exercício | Condições de execução | Resultados (masculinos/femininos) |
|-------|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| 1 | Equilíbrio elevado no pórtico | Subida ao pórtico, transposição a passo e na posição de pé. É permitida 1 (uma tentativa). Uniforme B. | 20" |
| 2 | Transposição do muro | Com corrida de balanço e chamada a um pé, transpor, por salto, sem tocar, no muro de alvenaria com 0,25 m de espessura e frente mínima de 1,5 m. Abordar o muro de frente e efectuar a recepção no solo com os pés. Transpor 1 (uma) vez com êxito. São permitidas 2 (duas tentativas). Uniforme B. | Altura: Masculinos — 0,9 m Femininos — 0,7 m |
| 3 | Transposição da vala | Com corrida de balanço e chamada a um pé, transpor, por salto, uma vala. Não é permitido cair no interior da vala. Transpor 1 (uma) vez com êxito. São permitidas 2 (duas tentativas). Uniforme B. | Comprimento: Masculinos — 3,0 m Femininos — 2,5 m |
| 4 | Flexões na trave | Partindo da posição de suspensão facial na trave, extensão completa do corpo na vertical executar as flexões com os braços simétricos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra, sem o apoiar. Não é permitido o balanceamento das pernas, nem paragem durante a execução do exercício. São permitidas duas tentativas. Equipamento de ginástica. | Apenas para masculinos: Mínimo de 3 repetições |
| 5 | 80 metros | Corrida de pista em grupos de quatro candidatos. A partir da posição de pé, percorrer 80 metros de distância no mais curto espaço de tempo. São permitidas 2 (duas tentativas). Equipamento de ginástica. | Tempo máximo: Masculinos — 12 s Femininos — 14 s |
| 6 | Extensões de braços no solo | Na posição de deitada facial, braços à largura dos ombros e perpendiculares ao solo, mão assentes no solo e dedos para a frente. Executar sem quebras de ritmo a flexão e extensão dos braços com o tronco direito e corpo em prancha com joelhos e calcanhais unidos, tocando com o peito no solo ou em objecto colocado para o efeito. Tempo máximo para a execução: 60". São permitidas 2 (duas tentativas). Equipamento de ginástica. | Apenas para femininos: Mínimo de 15 repetições |
| 7 | Flexão do tronco à frente (Abdominais) | Na posição de deitado dorsal, pernas flectidas a 90° afastadas naturalmente, braços assentes no solo, mãos à nuca com os dedos a tocar nas orelhas, pés fixos no espaldar ou apoiados num banco ou qualquer outra superfície elevada, neste caso com ajuda a segurar os tornozelos. Executar flexões do tronco à frente tocando com ambos os cotovelos nos joelhos em simultâneo retomando a posição inicial. No retorno à posição inicial os ombros e cotovelos devem tocar no solo. Tempo máximo para a execução: 60". São permitidas 2 (duas tentativas). Equipamento de ginástica. | Mínimo de repetições: Masculinos — 36 Femininos — 30 |
| 8 | Corrida de 12 minutos (Cooper) | Corrida de pista. Percorrer individualmente, a distância predefinida no tempo limite de 12 minutos. É permitida 1 (uma tentativa). (Cada volta tem 400 metros). Equipamento de ginástica. | Distância mínima: Masculinos — 2400 m Femininos — 2100m |

Condições de aproveitamento (Apto/Inapto)

Serão considerados Inaptos os candidatos que não executem qualquer um dos exercícios dentro dos parâmetros prescritos e definidos.

ANEXO F

Prova de avaliação do nível de proficiência linguística de inglês**Conteúdo programático da prova**

1 — Introdução

a. Níveis mínimos a atingir pelos candidatos: os candidatos deverão atingir o nível 1 (numa escala de 0 a 5 sem equivalência às notas obtidas na disciplina de inglês no sistema nacional de ensino) em Compreensão da Língua Falada (CLF); em Compreensão da Expressão Oral (CEO); em Compreensão da Língua Escrita (CLE) e em Compreensão da Expressão Escrita (CEE). Estes níveis e parâmetros de avaliação são estabelecidos pelo documento NATO STANAG 6001.

b. O presente documento não pretende ser uma exaustiva enunciação dos conteúdos da disciplina de Inglês, mas sim uma síntese dos conhecimentos considerados indispensáveis à realização da prova de selecção. Para um melhor esclarecimento, consultar o documento 'STANAG 2001', disponível para consulta em www.dlielc.org/bilc/StaEdit2Eng.doc

2 — Programa

a. Conteúdos — Os conteúdos da prova são abrangentes e superiores definidos pelo CID. Para se atingir os nível 1 a CLF, COE, CLE e CEE, os candidatos deverão ser capazes de:

(1) CLF

- Compreender expressões familiares, frases simples relacionadas com as necessidades do dia-a-dia, tais como pedir auxílio, relações de cortesia, situações de viagem e o local de trabalho. Compreender pequenas conversas em contexto simples e claro. Os temas abordados estão relacionados com o vocabulário referente às necessidades básicas tais como informações pessoais, refeições, alojamento, transportes, tempo (horas), direcções e instruções simples.

(2) COE

- Manter uma conversação em situações típicas do dia-a-dia. Conseguir iniciar, manter e terminar um pequeno diálogo usando perguntas e respostas simples. Conseguir suprir as necessidades básicas de comunicação em contextos previsíveis de apresentação, identificação, fornecimento de dados pessoais e troca de cumprimentos. Conseguir estabelecer comunicação no local de trabalho, pedir e solicitar bens de consumo, serviços e assistência; pedir informação e esclarecimento; exprimir satisfação e desagrado e obter resposta.

(3) CLE

- Conseguir ler enunciados simples, textos que estão directamente relacionados com a sobrevivência diária e situações no local de trabalho. Conseguir compreender textos tais como: pequenas notas, avisos, descrições de pessoas, lugares ou coisas; breves explicações acerca da geografia, governo e sistema monetário; formulários de candidatura, mapas, menus, normas, brochuras e horários.

(4) CEE

- Escrever de forma a suprir necessidades básicas e imediatas do quotidiano. Conseguir elaborar textos tais como: listas, pequenas notas, postais, cartas, mensagens telefónicas, convites e formulários.

ANEXO G

Prova de aptidão musical

1 — Generalidades

a. Os candidatos podem realizar esta prova em mais de um instrumento musical;

b. A avaliação de cada componente é realizada em simultâneo por todos os elementos do júri sendo a classificação atribuída resultante da média aritmética simples das várias avaliações, na escala de 0 (zero) a 200 (duzentos) pontos;

c. A média aritmética simples da avaliação em cada uma das componentes define a classificação na disciplina sendo a classificação final, nesta prova, resultante da média aritmética simples da classificação das disciplinas, apresentada na escala de 0 (zero) a 200 (duzentos) pontos;

2 — Componentes de avaliação

a. Formação Musical

(1) Prova Escrita

- Ditado rítmico a duas partes (utilizando as regiões extremas do piano ou dois instrumentos de percussão de timbres bem diferentes), tomando a semínima ou semínima com ponto, como unidade de tempo;

- Ditado, sem figuração rítmica, de uma série de doze sons de qualquer altura, podendo formar sequências atonais;

- Ditado melódico de uma parte, visando dificuldades rítmicas;

- Ditado melódico a duas partes, numa tonalidade que não exija mais de duas alterações fixas, a escrever em pauta dupla;

- Escrita de cinco organizações sonoras de três sons, de entre as concluídas no programa do quinto grau de Conservatório Nacional, a partir de notas dadas.

- Identificação de uma sequência de seis acordes, em posição cerrada (no estado fundamental ou invertidos), podendo estes serem perfeito maior ou menor, sétima da dominante ou quinta diminuta.

(2) Prova oral

- Entoação, com acompanhamento ao piano, de um trecho escolhido pelo Júri de entre nove apresentados para este exame;

- Entoação, à primeira vista, de uma melodia, numa tonalidade que não exija mais de quatro alterações fixas, em qualquer modo, podendo aparecer em qualquer compasso simples ou composto;

- Solfejo, à primeira vista, de um trecho nas claves de sol na segunda linha, fá na quarta, dó na terceira e dó na quarta linha, escrito alternadamente em duas pautas;

- Solfejo, à primeira vista, de um trecho visando dificuldades rítmicas, escrito na clave de sol na segunda linha ou de fá na quarta linha;

- Interrogatório. O interrogatório deverá ser feito no decorrer das outras provas. Será baseado nas mesmas, podendo, do mesmo modo, incidir sobre a aplicação prática dos “conhecimentos básicos”.

b. Instrumento Musical

(1) Escalas e Harpejos — à escolha do júri, com articulações e ou ligadas

- Uma escala diatónica no modo maior;

- Duas escalas diatónicas no modo menor; (sendo uma harmónica e outra melódica)

- Uma escala cromática;

- Uma série de harmónicos (quando aplicável);

- Dois harpejos de acordes perfeitos (sendo um maior e outro menor)

(2) Estudos

- Um estudo, escolhido pelo Júri, de entre três apresentados pelo candidato, do livro adoptado.

(3) Peças

- Uma peça obrigatória a indicar pela Direcção dos Cursos, definida anualmente;

- Uma peça à escolha do candidato em estilo contrastante à peça obrigatória, que faça parte do quinto grau ou superior do programa do instrumento.

No caso destas obras serem sonatas, sonatinas, fantasias, concertos, concertinos ou suites, cada andamento constituirá uma peça.

(4) Leituras

- Leitura, à primeira vista, de um trecho apresentado pelo Júri.

Em percussão a avaliação é realizada em:

Caixa;

Timpanos;

Lâminas (Xilofone, Vibrafone ou Marimba);

Bateria.

ANEXO H

Solicitações às UU/EE/OO

1 — A fim de dar a maior difusão possível ao Concurso de Admissão ao CFS, solicita-se às UU/EE/OO a publicação, em Ordem de Serviço, das presentes normas, bem como afixá-las, na totalidade, nas salas de convívio de Sargentos e Praças ou, parcialmente, a data das provas, método de selecção e outros elementos considerados de interesse para o concurso.

2 — Com vista a facilitar o trabalho de verificação dos processos dos candidatos, por parte do Júri, solicita-se que as UU/EE/OO procedam da seguinte forma:

a. Enviar à ESE os processos completos da 1ª Fase, logo que concluídos.

b. Enviar à ESE os processos completos da 3ª Fase, logo que solicitados.

c. Nota de assentos/fotocópia da folha de matrícula:

Ter em atenção ao preenchimento actualizado de «ocorrências extraordinárias e registo criminal e disciplinar».

Nota. — As UU/EE/OO que tenham candidatos que ainda não possam os documentos de matrícula, devem enviar à ESE o processo com aquele documento em falta, diligenciando, porém, o seu envio o mais rápido possível. Devem mencionar na nota de envio o motivo pelo qual o documento se encontra em falta.

Para os Candidatos oriundos da Força Aérea e Armada, quando no serviço efectivo, deverá ser expresso neste documento ou comunicado por mensagem, se o candidato foi autorizado a concorrer, pelo CEM do respectivo Ramo ou se tem requerimento pendente nesse sentido.

d. Certificado de habilitações literárias:

(1) Não são aceites fotocópias por autenticar, de acordo com o disposto na Lei;

(2) O documento deve comprovar a habilitação do candidato e ser autenticado com selo branco ou a óleo em uso no Estabelecimento de Ensino que o emitiu;

(3) Deve constar obrigatoriamente qual o último ano de escolaridade completo e a respectiva classificação final.

(4) Processos sem Certificado de Habilitações não devem ser enviados à ESE.

3 — Os processos que não possam ser completados, em tempo oportuno, por falta da Nota de Assentos ou Certificado de Registo Criminal, devem ser remetidos à ESE a fim de serem apreciados a título condicional, aguardando ali o seu envio.

4 — Não deve ser dado andamento aos requerimentos dos candidatos que se encontrem em quaisquer das seguintes condições:

- Não se encontrarem numa situação de serviço que lhes possibilite a execução das diferentes provas do concurso na ESE;

- Possuírem Habilitações Literárias inferiores ao 12.º Ano de Escolaridade completo;
- Excederem os limites de idade estabelecidos;
- Terem sido punidos com punições superiores a repreensão.

Nota. — Sempre que um candidato esteja admitido ao concurso e, posteriormente, seja punido com pena que exceda o limite máximo previsto, deverá ser de imediato comunicado à ESE por mensagem e enviado de seguida a respectiva nota de assentos.

5 — Sempre que o candidato queira desistir do concurso, deverá ser comunicado à ESE, por mensagem urgente e, posteriormente, enviada por correio normal, a respectiva declaração de desistência.

6 — Quando um candidato for transferido de Unidade, o respectivo movimento tem de ser comunicado à ESE.

7 — As UU/EE/OO deverão informar os candidatos, com oportunidade, sobre a sua situação no processo do concurso logo que vão tomando conhecimento através da ESE.

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Militar

Despacho n.º 10579/2008

Por despacho de 06 de Março de 2008 do Chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do Ex.º MGen DARH após subdelegação do Ex.º MGen TGen AGE, por delegação recebida de S. Ex.ª o General CEME, foram promovidos ao posto de 1.º Sargento RC, nos termos do Despacho de S. Ex. a General CEME de 08ABR05, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2SAR RC031 NIM 03644799, Leandro Filipe Ferreira e Sousa — 27JAN08

2SAR RC197 NIM 10412901, Marta Alexandra Ferreira Magalhães — 17DEC07

6 de Março de 2008. — O Chefe da Repartição, *Oscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Despacho n.º 10580/2008

Por despacho de 10 de Março de 2008 do Chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do Ex.º MGen DARH após subdelegação do Ex.º MGen TGen AGE, por delegação recebida de S. Ex.ª o General CEME, foi promovido ao posto de Furriel RC, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Dec. lei 197-A/03 de 30AGO, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, o militar a seguir mencionado:

2FUR RC885 NIM 03650902, Ricardo Manuel Pinho da Silva — 30OUT07

10 de Março de 2008. — O Chefe da Repartição, *Oscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Despacho n.º 10581/2008

Por despacho de 26 de Março de 2008 do Chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do Ex.º MGen DARH após subdelegação do Ex.º MGen TGen AGE, por delegação recebida de S. Ex.ª o General CEME, foram promovidos ao posto de 1.º Sargento RC, nos termos do Despacho de S. Ex. a General CEME de 08ABR05, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2SAR RC 725 NIM 16885898, Luís Filipe Abreu Rodrigues — 27JAN08

2SAR RC 031 NIM 11066898, Gonçalo Miguel Roque Fulgêncio — 27JAN08

2SAR RC 063 NIM 10052199, Maria Eduarda Ferreira Rodrigues — 17DEC07

2SAR RC 423 NIM 02690898, José Luís Lopes dos Santos — 17DEC07

2SAR RC 197 NIM 10744399, Vera Lúcia Vargas Cabrita de Azevedo — 03JAN08

26 de Março de 2008. — O Chefe da Repartição, *Oscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Despacho n.º 10582/2008

Por despacho de 27 de Março de 2008 do Chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do Ex.º MGen DARH após subdelegação do Ex.º MGen TGen AGE, por delegação recebida de S. Ex.ª o General CEME, foram promovidos ao posto de Furriel RC, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Dec. lei 197-A/03 de 30AGO, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2FUR RC 031 NIM 05223802, Tiago José Carneiro Fernandes — 30OUT07

2FUR RC 031 NIM 01178702, Filipe Dias Domingues — 30OUT07

2FUR RC 225 NIM 08867000, Vítor José da Rosa Filipe — 19MAR08

2FUR RC 225 NIM 17676400, João Amaro Toscano Pinto — 19MAR08

2FUR RC 288 NIM 18016201, Henrique José Pinto Moreira — 19MAR08

2FUR RC 290 NIM 19182004, Helder Miguel da Silva Gonçalves — 19MAR08

2FUR RC 288 NIM 16776302, Carlos Manuel Azeredo Pinto — 19MAR08

27 de Março de 2008. — O Chefe da Repartição, *Oscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Despacho n.º 10583/2008

Por despacho de 28 de Março de 2008 do Chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do Ex.º MGen DARH após subdelegação do Ex.º MGen TGen AGE, por delegação recebida de S. Ex.ª o General CEME, foram promovidos ao posto de Furriel RC, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei 197-A/03 de 30AGO, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2FUR RC 651 NIM 14969306, César João Cardoso Baía, 19MAR08

2FUR RC 104 NIM 18459103, Márcio Manuel Gonçalves F de Castro, 19MAR08

2FUR RC 104 NIM 19087904, Diogo Domingues Santos da Costa Cascais, 19MAR08

2FUR RC 104 NIM 07704199, Sandra Maria Guedes da Silva Plateia, 19MAR08

2FUR RC 377 NIM 16182205, Andreia Filipa Brito dos Santos, 19MAR08

2FUR RC 377 NIM 05954500, Luis Filipe da Silva Vieira, 19MAR08

2FUR RC 609 NIM 02026400, Joana Bela de Sousa Fernandes, 19MAR08

28 de Março de 2008. — O Chefe da Repartição, *Oscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, cor. inf.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Autoridade Nacional de Protecção Civil

Rectificação n.º 783/2008

Para os devidos efeitos se declara que o Anexo ao Despacho n.º 9368/2008, de 12 de Fevereiro, “Regulamento do Sistema de Avaliação dos Bombeiros Voluntários”, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 1 de Abril, saiu com as seguintes incorrecções que assim se rectificam:

No número 5 do artigo 6.º, “Resultados”, onde se lê “O director nacional de bombeiros da ANPC, ouvida a Liga de Bombeiros Portugueses, define e divulga a listagem orientadora dos objectivos e indicadores a fixar, tendo por referência os conteúdos funcionais, designadamente, dos quadros de comando e activo, carreiras e categorias.” deve ler-se “O director nacional de bombeiros da ANPC, ouvida a Liga de Bombeiros Portugueses, define e divulga a listagem orientadora dos objectivos e indicadores a fixar, tendo por referência, designadamente, os conteúdos funcionais das carreiras e categorias do quadro activo.”

4 de Abril de 2008. — O Presidente, *Arnaldo José Ribeiro da Cruz*.

Rectificação n.º 784/2008

Para os devidos efeitos se declara que o Anexo ao Despacho n.º 9915/2008, de 12 de Fevereiro, “Regulamento das Carreiras de Oficial Bombeiro e de Bombeiro Voluntário”, publicado no *Diário da*